ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1929 de 19 de dezembro de 1996.

"Cria o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Luziânia, o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, com a seguinte Estrutura Funcional:

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
GABINETE DO VICE-PREFEITO-GVP		
- Chefe de Gabinete	01	CC-02
- Secretário Executivo	01	FC-05

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, as alterações de competência, no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do exercício de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1996.

OSCAR BRAZ JUNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/arscr